ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 192/85 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

Altera o Limite de autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar em mais 50% (CINQUENTA POR CENTO), além do valor fixado no Artigo 5º da Lei Municipal nº 172/84 de 20 de novembro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1985.

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA